



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 29 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2477

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- Ratificação do Processo Administrativo nº 268/2019 da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019. Sr. Carlindo Pires Cabral Neto.
- Ratificação do Processo Administrativo nº 300/2019 da Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019. Empresa : SP Entretenimentos Eireli ME.
- Ratificação do Processo Administrativo nº 301/2019 da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019. Empresa : Xamego da Bahia Produções e Eventos Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

Processo Administrativo nº 268/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Ubatã para contratação de artista consagrado “Netinho Cabral”, para festejos tradicionais de emancipação política do município – Dia da Cidade;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo nº 268/2019;

CONSIDERANDO que a escolha da atração musical pelos organizadores do evento esta fundamentada, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo bastante conhecida pelos shows que realiza em toda região, gozando de excelente aceitação popular;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO por fim que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o **Sr. CARLINDO PIRES CABRAL NETO**, para festejos tradicionais de emancipação política do município – Dia da Cidade, com o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ubatã - Bahia, 27 de agosto de 2019.

Paulo César Silva e Silva
Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

Processo Administrativo nº 300/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Ubatã para contratação de artista Banda La Fúria, para festejos tradicionais de emancipação política do município – Dia da Cidade;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo nº 300/2019;

CONSIDERANDO que a escolha da atração musical pelos organizadores do evento esta fundamentada, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo bastante conhecida pelos shows que realiza em toda região, gozando de excelente aceitação popular;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO por fim que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa **SP ENTRETENIMENTOS EIRELI ME**, para festejos tradicionais de emancipação política do município – Dia da Cidade, com o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ubatã - Bahia, 27 de agosto de 2019.

Paulo César Silva e Silva
Prefeito Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

Processo Administrativo nº 301/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Ubatã para contratação do artista “Sinho Ferrary”, para festejos tradicionais de emancipação política do município – Dia da Cidade;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo nº 301/2019;

CONSIDERANDO que a escolha da atração musical pelos organizadores do evento esta fundamentada, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo bastante conhecida pelos shows que realiza em toda região, gozando de excelente aceitação popular;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO por fim que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para festejos tradicionais de emancipação política do município – Dia da Cidade, com o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ubatã - Bahia, 27 de agosto de 2019.

Paulo César Silva e Silva
Prefeito Municipal